



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARROCAS

C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42

Município: BARROCAS

Página: 1/ 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, de 15 de Outubro de 2024.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BARROCAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei nº 461/2023, de 5 de Junho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL					
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL					
01.001.1.31.1.2001					
		3.1.90 - 11 / 1.500.0000.0000		50.000,00	0,00
		3.1.90 - 13 / 1.500.0000.0000		0,00	50.000,00
		Total do Grupo		50.000,00	50.000,00
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.0000		0,00	35.000,00
		3.3.90 - 35 / 1.500.0000.0000		35.000,00	0,00
		Total do Grupo		35.000,00	35.000,00
		Total do Órgão		85.000,00	85.000,00
		Total do Geral		85.000,00	85.000,00

GABINETE DO(A) PRESIDENTE, 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

864.660.035-15